

~~Paulo~~

Lei n.º 172/58

Alcides Villa, Prefeito municipal de Echa-
porã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe
são conferidas por Lei; promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Dica aprovado o projeto de
loteamento de um terreno de propriedade do contribuinte
Sr. Benedito Ruy Spivand, situado nesta cidade, des-
minado "Garden Bela Vista".

Artigo 2.º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em con-
trário.

Prefeitura municipal de Echa-porã, 9
de agosto de 1958.

Alcides Villa
Prefeito municipal

Publicada no Secretário de Prefeitura, em
9 de agosto de 1958.

Francisco Pedrin
Secretário Contador